



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3899 - Ano 16 - 18 de Fevereiro de 2022

SUMÁRIO

• HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2022 PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 012/2022

2



HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2022 PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 012/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o PREGÃO PRESENCIAL ARP em conformidade ao disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL ARP** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto A Ser Contratado:	Pregão Presencial Para Sistema De Registro De Preços , Do Tipo Menor Preço Por Item , Visando A Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Material De Consumo (Combustíveis), Com Especificações Regulamentadas Pela Agência Nacional De Petróleo - Anp, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento E Demais Secretarias Deste Município , No Período De 12 Meses, Conforme Especificações, Quantitativos E Condições Descritas No Termo De Referência.
Favorecido:	Posto Auto Novo Milão - Me, Cnpj 35.821.451/0001-74
Prazo De Execução E Vigência:	12 (Doze) Meses
Valor Total:	R\$ 3.900.587,50 (Três Milhões, Novecentos Mil, Quinhentos E Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos).
Fundamento Legal:	Art. 1º, Parágrafo Único Da Lei 10.520 De 17 De Julho De 2002.

Justificativa anexa nos autos do Processo Administrativo nº 0038/2022. Pregão Presencial ARP Nº **012/2022**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO MATOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO